



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Razão Social:

CNPJ Nº

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:

Pessoa para contato:

Obtivemos através de consulta eletrônica ao site www.getulina.sp.gov.br ou solicitação no e-mail pmgetu@terra.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Getulina e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à **Divisão de Licitações** no endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br ou encaminha-lo pelo e-mail pmgetu@terra.com.br.

A não remessa do recibo exime a **Divisão de Licitações** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Local data

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

PREÂMBULO

PROCESSO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

DATA DO EDITAL: 28//01/2020

DA SESSÃO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 11/02/2020, às 10h00min.

REGIME DE AQUISIÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

UNIDADE SOLICITANTE: SETOR DE COMPRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA** torna público a quem possa se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores desta Prefeitura Municipal conforme quantidades, especificações e condições constantes do **ANEXO I** parte integrante do Caderno de Licitação deste **PREGÃO PRESENCIAL** a qual será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, as Lei Complementares Federais nº 123/2006, nº 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 2.137/2013 e nº 2.477/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

O **PREGÃO PRESENCIAL** terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** e a sessão pública de processamento será realizada na Praça Bernardino de Campos nº 184 em Getulina/SP na sala de Licitações com início às **10h00min do dia 11/02/2020**. A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, serão recebidos no endereço acima, na sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL**, logo após o credenciamento dos interessados.

O Caderno de Licitação deste **PREGÃO PRESENCIAL** (Edital + Anexos + Minuta da ATA) poderá ser obtido pessoalmente, na Sala de Licitações. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação e Cadastro de Fornecedores, Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro em Getulina/SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

de segunda à sexta-feira, das 12h00 às 16h30, ou pelo telefone (14) 3552-9222, no mesmo horário.

As documentações e propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que o integram:

ANEXO I - Quantidades, especificações e condições gerais do objeto;

ANEXO II - **Instruções para elaboração, preenchimento e impressão da proposta;**

ANEXO III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO IV - Declaração de desimpedimento

ANEXO V - Compromisso da não contratação de menores

ANEXO VI - Declaração referente ao enquadramento da licitante na LC 123/2006

ANEXO VII – Dados Referenciais

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Termo de ciência e de notificação

CAPÍTULO 1: DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para vários setores desta prefeitura Municipal** conforme quantidades, especificações e condições constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Caderno de Licitação.

1.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente desta licitação formaliza uma intenção de contratação de cunho irrevogável para o(s) licitante(s) vencedor(es) e será subscrita pelo(s) convocado(s) e pela autoridade que assinou o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da correspondente notificação. O(s) licitante(s) convocado(s) que deixarem de assiná-la no prazo fixado, dela será(ão) excluído(s), podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

1.3 - **Atenção:** Deverão ser fornecidas **AMOSTRAS** conforme estabelecido no **ANEXO I**.

CAPÍTULO 2: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:

2.1.1 - Atendam todas as exigências deste Caderno de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.2 - Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo.

2.3 - A participação no Pregão se dará através de representante legal credenciado durante a sessão, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances verbais.

2.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas nos termos das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios nelas estabelecidos e exemplificados neste edital e nesse caso deverão apresentar declaração conforme **ANEXO VI** deste Edital.

2.5 - A participação neste **PREGÃO PRESENCIAL** implica na aceitação e submissão a todas as Cláusulas deste Caderno de Licitação.

CAPÍTULO 3: DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 - Esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitações, Praça Bernardino de Campos nº 184, pelo telefone: (14) 3552-9222, ou pelo e-mail: pmgetu@terra.com.br.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

3.2 - Os textos das Leis Federais nº 8666/93, nº 10.520/02, 123/06, nº 147/14 e 155/16 podem ser encontrados no site: www.planalto.gov.br. O texto dos Decretos Municipais nº 2.137/2013 e nº 2.477/2016, no site: www.getulina.sp.gov.br

CAPÍTULO 4: DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de processamento do **PREGÃO** qualquer pessoa poderá solicitar a **IMPUGNAÇÃO** do ato convocatório deste **PREGÃO**.

4.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

4.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

4.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições aqui estabelecidas.

CAPÍTULO 5: DOS REAJUSTES, DO PRAZO E DO PAGAMENTO

5.1 - Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da **ATA**, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5.3 - Pagamentos:

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

NOTA IMPORTANTE: Toda a documentação referente à execução do objeto desta licitação, notadamente a da “Regularidade Fiscal” (Notas Fiscais etc.), deverá ser absolutamente coincidente com a apresentada na fase de “Habilitação”. Não serão aceitas situações como, por exemplo, que uma empresa seja habilitada com a documentação de sua matriz e queira efetuar as entregas com a documentação da filial.

5.3.2 - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada/Detentora e seu(s) vencimento(s) ocorrerá(ão) em até 30 (trinta) dias após a data de sua(s) reapresentação(ões);

5.3.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**.

CAPÍTULO 6: DAS ENTREGAS

6.1 - A entrega dos gêneros será ordenada por meio de solicitações e empenhos específicos em que serão explicitados os itens solicitados, as fontes de recurso, bem como o prazo para seu atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

6.2 - As entregas deverão ser efetuadas conforme programações/necessidade desta Municipalidade.

CAPÍTULO 7: DA PROPOSTA: SUA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

7.1 - A PROPOSTA deverá ser apresentada em UMA VIA IMPRESSA e em sua forma DIGITAL, idênticas, constando os mesmos valores e condições, tudo conforme **ANEXO II** deste Edital, impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos dos itens **9.1, 9.2, 9.3 e 9.4**.

7.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.3 - Deverá estar consignado na proposta:

7.3.1 - Os **preços unitários** e totais **por item** e total geral orçado, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas referentes a impostos, taxas, tributos, encargos e fretes assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

7.3.2 – MARCAS dos produtos cotados.

7.3.3 – Não será admitida outra forma de apresentação da proposta que não seja equivalente àquela descrita no **Anexo II** deste edital.

NOTA: Os licitantes poderão, a seu critério, cotar somente os itens de seu interesse.

7.4 - Poderão ser apresentados na **Proposta** os seguintes dados, objetivando agilizar a contratação, caso a licitante seja declarada vencedora:

- Nome, nacionalidade, cargo ou função exercida, CPF/MF, RG e endereço domiciliar de quem irá assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

- Dados bancários da empresa para crédito dos pagamentos.

7.5 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado e indevassável contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 001/220

Processo nº 002/2020

Data/horário da sessão pública: 11/02/2020 às 10h00min

Proponente: Razão social, CNPJ, endereço, etc.

7.6 – A simples apresentação da PROPOSTA implica na completa aceitação dos termos e condições de fornecimento previstas neste Instrumento, bem como na aceitação integral das especificações contidas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO 8: DA HABILITAÇÃO: SUA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

8.1 - A “Habilitação” deverá ser atendida da seguinte forma:

8.1.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivos à participação. Essa declaração deverá ser feita conforme o ANEXO III deste Edital e estar FORA dos envelopes de Habilitação e Proposta e junto com a documentação de credenciamento.**

8.1.2 - Para a Habilitação propriamente dita, no envelope número 2 os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir exigida:

8.1.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas de "a" até "d" deste subitem 8.1.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, a menos que o licitante não envie representante ao Pregão Presencial.

8.1.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (inclusive da Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICM/ICMS;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

8.1.2.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não incorre em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

qualquer dos impedimentos previstos neste processo conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração firmada pelo licitante acerca da estrita observância do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo **ANEXO V**), sendo que a eventual revelação da afronta à regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que ela se encontre.

c) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE: Comprovação de que a empresa licitante está apta para o seu funcionamento. Empresas inscritas no Ministério da Saúde deverão apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado, Distrito Federal ou Município e empresas inscritas no Ministério da Agricultura deverão apresentar Registro do Estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

8.1.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

IMPORTANTE: Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

8.1.2.4 - Disposições Gerais sobre a Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

- Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;
- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.1.3 - A documentação referente à “Habilitação” deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo nº 002/2020

Data/horário da sessão pública: 11/02/2020 às 10h00min

Proponente: Razão social, CNPJ, endereço, etc.

8.1.4 - A empresa vencedora deverá manter válidas as condições de sua Habilitação durante toda a vigência contratual.

CAPÍTULO 9: DO CREDENCIAMENTO

No local, dia e hora marcados no Preâmbulo, o Pregoeiro receberá e analisará a documentação abaixo especificada relativa ao credenciamento (**FORA DOS ENVELOPES**):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

9.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, certidão expedida pela Junta Comercial;

9.2 - Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante que a assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item **9.1**;

9.3 - Declaração, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências de Habilitação conforme modelo constante do **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;

9.4 - **DADOS REFERENCIAIS (modelo ANEXO VII), preenchido**;

9.5 - O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.6 - O licitante que não apresentar Representante (legal ou procurador), ou esse não se credenciar, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido(s) o(s) preço(s) apresentado(s) na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.7 - Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

9.8 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

9.9 - O licitante que desejar poder utilizar o direito conferido pela Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar declaração, conforme **ANEXO VI** que se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da referida Lei e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **Esta declaração deverá estar FORA dos envelopes de Habilitação e Proposta e junto com a documentação de credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

9.10 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar o documento especificado no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.11 - A inobservância dos termos previstos acima impedirá o licitante de se manifestar, formular lances verbais e interpor recursos durante o ato público.

9.12 - Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, no ato de sua apresentação.

9.13 - Os interessados em acompanhar as sessões que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram de modo algum no bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO 10: DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

10.1 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação nos termos do modelo indicado no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.**

10.2 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas neste Edital em seu **ANEXO I**;

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- II** - Que apresentem preço(s) ou vantagem(s) baseado(s) exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- III** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

10.5 - As propostas classificadas serão selecionadas **item a item** para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela (**item a item**);

10.5.2 – **Item a item**, não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no parágrafo anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.5.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate;

10.5.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – **Item a item**, ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ou seja, quando o segundo classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.7.1 - Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na hipótese acima prevista, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes com propostas de preço até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.7.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

bem classificada, será realizado sorteio entre elas para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.7.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **10.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.7.4 - O disposto no item **10.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos preços, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **10.5.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último valor ofertado.

10.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à sua redução.

10.11 – **Item a item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

10.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, sendo vedada a anexação de documentos novos.

10.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.12.3 - A Prefeitura Municipal de Getulina não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

10.12.4 - No caso do licitante declarado vencedor ser microempresa ou empresa de pequeno porte e apresentar a documentação referente à “Regularidade Fiscal / Trabalhista” com alguma restrição e/ou problema, o mesmo será considerado habilitado com a condição de regularizar a documentação em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da habilitação condicional. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

10.12.4.1 - Observação Importante: Se o licitante caracterizado como ME ou EPP tiver problemas com a documentação referente à **REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA** e quiser se beneficiar com o acima descrito deverá apresentar **TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada, mesmo apresentando restrições e/ou problemas.

10.12.5 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, seja declarada vencedora.

10.13 - Do ato público será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e licitantes presentes.

10.14 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO 11: DA FASE RECURSAL

11.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

11.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.4 - Não serão aceitos recursos efetivados através de ligações telefônicas, e-mails ou verbais, devendo os mesmos obrigatoriamente serem protocolados no Serviço de Protocolo Geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, CEP 16.450-000, em Getulina/SP, sempre dirigidos ao Pregoeiro, informando o número do PREGÃO em tela.

CAPÍTULO 12: DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Terminada a sessão de lances, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor e, na ausência de recurso(s), e após a análises das amostras submeterá o processo, devidamente instruído, para a análise, adjudicação e homologação do chefe do executivo.

CAPÍTULO 13: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA RESCISÃO

13.1 - Após a publicação da homologação do certame, no Diário Oficial do Estado, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

- a)** Suspensão para licitar e contratar com esta Municipalidade por um período de até 05 (cinco) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

13.2 - Quando o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar a Ata, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

13.3 - A **Ata de Registro de Preços** do objeto deste **PREGÃO** deverá obedecer as condições estabelecidas neste Edital e em seus **ANEXOS**, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

13.4 - A **Ata de Registro de Preços** poderá ser rescindida pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, em conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8666/93.

13.5 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á por meio de consulta eletrônica se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO 14: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

14.2 - Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 2.137/13 e 2.477/16, que a(s) DETENTORA(S) declara(m) conhecer integralmente.

CAPÍTULO 15: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

15.2 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

15.3 - Os proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E., DIOE do Município em jornal local.

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.6 - A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15.7 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

15.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **PREFEITURA**, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades.

15.11 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.12 – **Para todos os itens que resultarem “fracassados” ou “desertos” poderá ser efetuada nova licitação aberta para todas as empresas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

15.13 - Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei.

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Getulina/SP.

Getulina, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	PCT	ACHOCOLADO EM PÓ: Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária de 400g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.
2	500	PCT	ACÚCAR CRISTAL: Primeira qualidade obtida da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico termossoldado contendo 5 Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
3	5	PCT	ACÚCAR DE CONFEITEIRO: Primeira qualidade obtida da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico termossoldado contendo 1 Kg. Prazo de validade mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
4	40	PCT	ACÚCAR REFINADO: Primeira qualidade obtida da cana de açúcar com moagem refinada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico termossoldado contendo 1 Kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
5	150	FR	ADOÇANTE 100ML: Composto de sacaria sódica e ciclamato de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml. Marca de referência ZERO CAL ou com qualidade igual ou superior.
6	10	GL	ÁGUA MINERAL 20L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.
7	500	UN	ÁGUA MINERAL 200ML: Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.
8	800	GF	ÁGUA MINERAL 500ML: Garrafa plástica contendo água mineral sem gás de 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.
9	50	PCT	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO 500G: Açúcar, amendoim, xarope de glicose, gordura vegetal, amido de milho, sal, corante dióxido de titânio, aromatizante, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho bordeaux, azul brilhante, glaceante cera de carnaúba, antiemectante talco. Embalagem de 500g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
10	15	PCT	AMENDOIM CRU SEM CASCA 500 G: Tipo 1, isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
11	50	PCT	AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS 500 G: Amendoim, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, molho de soja e sal. Embalagem de 500g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
12	42	PCT	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. embalagem de 500g.
13	137	KG	APRESUNTADO: Pré-cozido, fatiado, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e resfriada entre 0 e 4º C e com validade mínima de 02(dois) meses.
14	300	PCT	ARROZ 5 KG: Agulhinha beneficiado, tipo 1, polido, longo e fino. Máximo de 14% de umidade, até 5% de quebrados e quirera. Selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para a sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termos soldado contendo 5Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não 05 anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
15	5	PCT	ARROZ PARBORIZADO: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, cor branco polido, odor inodoro e sabor próprio, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para a sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termos soldado contendo 5Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não 05 anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
16	110	LT	ATUM: Ralado, preparado a partir de pescado fresco, limpo, viscerado, sem glúten, sem pimenta e sem gordura trans; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes mínimos: Atum, Óleo de Soja, Água, Sal e Extrato Vegetal em Pó (Extratos de Soja, Cenoura e Batata). Embalagem primária: Embalagem lata com 170g, atóxica, lacrado contendo informação nutricional, n.º de Lote, data de fabricação e validade mínima 12 meses, forma indelével impressa na embalagem.
17	15	PT	AZEITONA COM CAROÇO: Óleo comestível; composto de óleo de soja e azeite de oliva; contendo no mínimo 15% de azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores. Embalado em pote hermeticamente fechado contendo 500 g. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação.
18	100	SACHÊ	AZEITONA SEM CAROÇO: Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 150g devendo ser considerado como peso líquido do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.
19	215	PCT	BALA MASTIGÁVEL: Sabores variados, composto por açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes monoestearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante lactina de soja, aromas e corantes artificiais. Embalagem de 600g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
20	110	PCT	BATATA PALHA: Pacote hermeticamente fechado com capacidade para 120g, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.
21	460	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G: Farinha de trigo fortificada com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá ser isento de gorduras trans. Aspecto: massa torrada, Cor: marrom, Textura: crocante e macia, Sabor e Odor: levemente salgado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária: peso de 400g do produto, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Marca de referência MARILAN, BAUDUCCO, ZABET, TRIUNFO.
22	350	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: Farinha de trigo fortificada com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá ser isento de gorduras trans. Aspecto: massa torrada, Cor: marrom, Textura: crocante e macia, Sabor e Odor: levemente salgado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária: peso de 400g do produto, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer a legislação vigente. Marca de referência MARILAN, BAUDUCCO, ZABET, TRIUNFO.
23	150	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO: Biscoito de salgado obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas. Aspecto: massa torrada, Textura: crocante e macia, Sabor e Odor: levemente salgado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária: peso de 400g do produto, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem deve obedecer a legislação vigente. O sabor do biscoito será escolhido no pedido da compra. Marca de referência MARILAN, TRIUNFO.
24	600	PCT	BISCOITO DE MAISENA 400 G: Constituído por farinha de trigo fortificada/ enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme ou amido de milho, açúcar invertido, sal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e/ou bicarbonato de sódio e/ou pirofosfato ácido de sódio), aromatizante. Poderá conter: acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, aromatizantes, extrato de malte e vitaminas. Composição na porção de 30g o vct de 132 kcal. Deverá ser isento de gorduras trans. Aspecto: massa torrada, cor: caramelo, textura: crocante, sabor e odor: levemente adocicado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem primária deverá ser de filme bi-orientado polipropileno, atóxico, contendo 400g do produto, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Marca de referência MARILAN, ZABET, LIANE.
25	100	PCT	BISCOITO DE POLVILHO: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem Primária deverá ser de filme Bi-orientado Polipropileno, atóxico, contendo 150g do produto, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
26	100	PCT	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagem integra de 140g cada um . Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Marca de referência NESTLÉ, BAUDUCCO, TRAKINAS, PANCO, PARATI.
27	40	PCT	BISCOITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagem integra de 140g cada um . Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Marca de referência NESTLÉ, BAUDUCCO, TRAKINAS, PANCO, PARATI.
28	100	PCT	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagem integra de 140g cada um . Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Marca de referência NESTLÉ, BAUDUCCO, TRAKINAS, PANCO, PARATI.
29	50	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: Valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sã e limpa. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Marca de referência PANCO, TICA, MARILAN.
30	60	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: Valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sã e limpa. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Marca de referência PANCO, TICA, MARILAN.
31	20	KG	BOLACHA CASEIRA BELISCÃO: Ingredientes: farinha de trigo, ovos, água, margarina, leite, fermento químico e recheio de goiabada - produto deve ser de 1ª qualidade e sabor agradável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

32	6	KG	BOLACHA CASEIRA DE COCO: Bolachas inteiras. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, água, margarina, maisena(farinha de amido de milho) e coco. Ausentes de partes esfareladas. Não devem estar com aspecto de “murchas”, nem rígidas demais. Massa caseira fresca. Resfriada.
33	6	KG	BOLACHA CASEIRA DE MAISENA: Bolachas inteiras. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, água, margarina e maisena(farinha de amido de milho). Ausentes de partes esfareladas. Não devem estar com aspecto de “murchas”, nem rígidas demais. Massa caseira fresca. Resfriada.
34	20	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA: Ingredientes: farinha de trigo, ovos, água, margarina, leite, fermento químico e nata - produto deve ser de 1ª qualidade e sabor agradável.
35	850	KG	BOLO BRANCO RECHEADO COM COBERTURA: De acordo com a necessidade da Administração, sugerindo os seguintes recheios: chocolate, doce de leite, creme, abacaxi, morango, leite ninho, ameixa, prestígio, brigadeiro e cobertura com chantilly branco ou chocolate.
36	1000	UN	BOLO DE BANANA COM CALDA CARAMELIZADA DE BANANA: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
37	1278	UN	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
38	1500	UN	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
39	850	KG	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO COM COBERTURA: De acordo com a necessidade da Administração, sugerindo os seguintes recheios: chocolate, doce de leite, creme, abacaxi, morango, leite ninho, ameixa, prestígio, brigadeiro e cobertura com chantilly de chocolate.
40	1000	UN	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
41	50	KG	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE AÇÚCAR E CANELA: Sem recheio e com cobertura de açúcar e canela.
42	1000	UN	BOLO DE FUBÁ COM ERVA DOCE: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
43	1000	UN	BOLO DE FUBÁ RECHEADO COM GOIABADA: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
44	1200	UN	BOLO DE FUBÁ SIMPLES: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
45	1000	UN	BOLO DE LARANJA SIMPLES: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
46	1000	UN	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE CREME DE LIMÃO: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
47	6000	UN	BOLO PÃO DE LÓ COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
48	500	UN	BOLO PÃO DE LÓ SIMPLES: Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
49	75	PCT	BOMBOM: Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo aproximadamente 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
50	2500	PCT	CAFÉ EM PÓ 500 G: Café em pó homogêneo, torrado e moído de boa qualidade, grau de torração: média, tipo de café: predominantemente arábica bebida: dura, embalado em pacotes tipo almofada, totalmente selados e sem micro furos, pacotes de 500 g, com selo de pureza e qualidade ABIC. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. .
51	30	CX	CALDO DE CARNE: Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo caixa de 57g com identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.
52	35	CX	CALDO DE GALINHA: Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo caixa de 57g com identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.
53	20	CX	CALDO DE LEGUMES: Composição: sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de legumes, contém glutem. Embalagem contendo caixa de 57g com identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.
54	15	PCT	CANELA EM PAU 20 G: Produto constituído de cascas das espécies vegetais Cinnamomum Cassia Nees ex Blume. Obtido de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Aspecto: cascas, Cor: marrom clara, Odor: característico, Sabor: próprio. Embalagem primária: Saco plástico atóxico, lacrado contendo 20g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer a legislação vigente.
55	20	KG	CAROLINA RECHEADA COM DOCE DE LEITE: Óleo, trigo, água recheada com doce de leite e cobertura de chocolate.
56	600	UN	CENTO DE MINI SALGADOS ASSADOS: Carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, assado tipos (esfirra de carne e frango, empadas, enroladinho de presunto e queijo e outros) pesando aproximadamente 25 gramas.
57	600	UN	CENTO DE MINI SALGADOS FRITOS: Carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, frito, tipos (bolinha de queijo, quibe, coxinhas de frango e carne, risóles, pastéis e outros), pesando aproximadamente 25 gramas.
58	15	PCT	CEREAL CROCANTE PARA DECORAÇÃO: Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cereal de arroz e cacau, cereal de arroz, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e glicose em pó. Contém Glúten. Embalagem contendo 01 pacote de 500g.
59	4	KG	CEREJA EM CALDA: Com cabo, ingredientes: cereja, açúcar e água, produto próprio para consumo humano.
60	33	PCT	CHÁ DE CAMOMILA: Flores de camomila (Matricaria chamomilla L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, caixa contendo 15 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.
61	31	CX	CHÁ DE ERVA DOCE: Sementes de erva doce (Pimpinella anisium L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, caixa contendo 30 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas
62	677	CX	CHÁ ERVA MATE 250 G: Chá de erva mate queimado, caixa com 250 g – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Marca de referência LEÃO ou com qualidade igual ou superior.
63	10	CX	CHANTILLY: Emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 01 litro tetra pack.
64	65	CX	CHICLETE: Sabores variados, ingredientes - açúcar, xarope de glicose, goma base, amido de milho, aromatizantes e corantes, dióxido de titânio e glaceante: cera vegetal. Embalagem contendo caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
65	180	PCT	CHIMICHURRI 15 G: Saco plástico, lacrado contendo 15g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem deve obedecer a legislação vigente.
66	15	BR	CHOCOLATE AO LEITE: Barra de 1,05kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. Marca de referência MELKEN ou HARALD.
67	15	BR	CHOCOLATE BRANCO: Barra de 1,05kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. Marca de referência MELKEN ou HARALD.
68	15	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas e confeitaria em geral. Deverá conter 50% de cacau. Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem em pacotes de 1kg.
69	50	BR	CHOCOLATE FRACIONADO MEIO AMARGO: Barra de 1,05kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. Marca de referência MELKEN ou HARALD.
70	50	PT	COCADE: Doce tipo caseiro, preparado com açúcar, côco em flocos, glucose e conservante INS 202. Prazo de validade de 6 meses, pote peso líquido aproximado de 1,1kg com 50 unidades embalados individualmente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação e número do lote, tabela de informações nutricionais.
71	80	PCT	COCO RALADO 100 G: Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 100g.
72	30	FR	CORANTE EM GEL ALIMENTÍCIO: Ingredientes: água, sacarose, glucose, amido modificado, gomas vegetais, dióxido de titânio, ácido cítrico e sorbato de potássio. Cores variadas. Embalagem frasco com 25g.
73	452	CX	CREME DE LEITE 200 G: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200 g, tetrapak (caixa). Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente.
74	90	CX	DOCE DE ABÓBORA: Formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com aproximadamente 1,6kg com 50 unidades de 30g cada um embalados individualmente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 6 meses e número do lote, tabela de informações nutricionais.
75	50	PT	DOCE DE BANANA: Água, açúcar, amido de milho e polpa de banana e sal aroma idêntico ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			natural de banana e corante caramelo e conservante ácido sórbico. Prazo de validade de 6 meses, pote peso líquido aproximado de 1,0kg com 50 unidades embalados individualmente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação e número do lote, tabela de informações nutricionais.
76	90	PT	DOCE DE BATATA DOCE: Ingrediente S90, batata doce, açúcar e xarope de glucose, conservante - ácido sórbico, corante - amarelo crepúsculo (INS 110). Prazo de validade de 6 meses, pote peso líquido aproximado de 1,1kg com 20 unidades embalados individualmente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação e número do lote, tabela de informações nutricionais.
77	90	PT	DOCE DE LEITE: Cremoso, elaborado com Leite padronizado e/ou leite em pó, açúcar, glucose, amido modificado, conservante sorbato de potássio e bicarbonato de sódio / regulador de acidez. Prazo de validade de 6 meses, pote peso líquido aproximado de 1,0kg com 50 unidades embalados individualmente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação e número do lote, tabela de informações nutricionais.
78	50	CX	DOCE DE MARIA MOLE: Açúcar, água, gelatina, glicose, coco ralado, farinha de mandioca e essência de coco. Embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,100kg com 50 unidades, embalados individualmente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 6 meses e número do lote, tabela de informações nutricionais.
79	60	LT	ERVILHA 200 G: Verde em conserva simples, concentrado, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. As latas não podem estar amassadas e com ferrugem. Embalagem primária: Lata de folha de flandres contendo 200g de peso drenado. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer a legislação.
80	34	FR	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: Embalagem 30 ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30 ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 06 meses.
81	60	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. Sem aditivos e conservantes. Embalagem primária: Pouch de alta barreira capaz de manter as características do produto sem refrigeração, com capacidade para 340g de peso. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer à legislação.
82	30	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA: Sem pimenta, acondicionada em embalagem primária aluminizada, atóxica e resistente. Embalagem primária: saco plástico contendo 400g. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.
83	50	PCT	FARINHA DE ROSCA 500 G: Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica contendo 500g. Prazo de validade mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.
84	800	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG: Primeira qualidade obtida a partir da moagem da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado e limpo. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			saúde. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Branca. Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primaria: Saco plástico ou de papel contendo 1 Kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45(quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer a legislação vigente. Marca de referência NITA, VENTURELI, DONA BENTA.
85	10	PCT	FARINHA INTEGRAL: Farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce e espessante goma xantana. Não contém glúten.. Embalagem plástica contendo 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.
86	275	PCT	FEIJÃO 1 KG: Carioquinha safra nova, grão inteiro e sadio e livre de sujeiras. A classificação deverá ser do grupo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Cores claras, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo 1Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
87	05	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG: Tipo preto safra nova, grão inteiro e sadio e livre de sujeiras. A classificação deverá ser do grupo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Cor preta, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo 1Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
88	425	SACHÊ	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G: Fermento biológico, seco, instantâneo em sachês de 10g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
89	38	PT	FERMENTO QUÍMICO 250 G: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Potes de plásticos 250g. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente.
90	10	KG	FRUTAS CRISTALIZADAS: Mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
91	164	PCT	FUBÁ MIMOSO 500 G: Produto oriundo da moagem de grão de milho, por processo tecnológico adequado, devendo estar limpo, seco, sadio, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá ser enriquecido com ferro e acido fólico em atendimento a legislação vigente. Aspecto: Pó fino, Cor: amarelo claro, Odor e Sabor: próprios. Embalagem primaria: Saco plástico contendo 500g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
92	880	CX	GELATINA 35 G: Diversos sabores. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			data de fabricação e validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 35g.
93	64	SC	GELO 10 KG: Material água filtrada, apresentação em cubos, embalagem saco de 10 kg, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.
94	15	BR	GOIABADA: Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em barra de 1kg.
95	280	L	IOGURTE 1 L: Sabores: Morango, Frutas vermelhas e Coco. Integral com polpa de fruta. Ingredientes: leite, sacarose, preparado de fruta, fermento láctico, aroma idêntico ao natural e corante, sabor e odor: característico ou de acordo com a(s) substância(s) alimentícia(s) e/ou substância(s) aromatizante(s) /saborizante (s) adicionado(s). O produto deverá ser envasado em saco plástico de 1L e registrado no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínima de 2 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. O Sabor será escolhido no pedido da compra.
96	500	UN	LANCHE FRIO: Contendo 01 (um) pão tipo baguete com maionese, alface, tomate, presunto e queijo tipo mussarela. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverá se acondicionado individualmente em saco próprio para alimento com fechamento.
97	435	CX	LEITE CONDENSADO: Acondicionado em lata ou embalagem tetrapark, limpas, isentas de danos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g contendo os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
98	25	FR	LEITE DE COCO: Leite de côco natural. Acondicionado em vidros de acordo com a praxe do fabricante. Devendo este ser de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses e fabricação não superior à 30 dias da data da entrega do produto.
99	10	CX	LEITE DESNATADO UHT 1 L: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 6 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade do produto deverá ser de mínimo 02 meses, a partir da data de entrega. Caixas contendo 12 litros de leite.
100	50	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G: Produto constituído por Leite em pó integral instantâneo de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral, com ferro, vitaminas A, C e D. O produto poderá conter lecitina de soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Aspecto: Pó uniforme sem grumos, Cor: branco amarelado, Odor: agradável não rançoso semelhante a leite fluido e Sabor: agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: Filme de poliéster metalizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade, com capacidade para 400 g de peso com rendimento aproximado de 4 litros. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
101	60	CX	LEITE INTEGRAL UHT 1 L: Leite de vaca, sem adulterações, integral, Com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 6 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade do produto deverá ser de mínimo 02 meses, a partir da data de entrega. Caixas contendo 12 litros de leite.
102	10	PCT	MACARRÃO AVE MARIA 500 G: Massa de sêmola tipo Ave Maria, pacote com 500 g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Características: O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato curto, tipo ave- maria para o preparo de sopa.
103	120	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G: Boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente em pacote de 500g. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não devera turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
104	40	PCT	MACARRÃO PENNE 500 G: Boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente em pacote de 500 g. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não devera turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
105	100	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G: Boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente em pacote de 500 g. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não devera turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
106	100	PT	MAIONESE 500 G: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem tipo potes de 500 g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente.
107	604	PT	MARGARINA COM SAL 500 G: Matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com a legislação em vigor de 60 a 80% de lipídeos. Embalagem em pote plástico, atóxico e resistente, com peso liquido de 500g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente. Marca de referência DELÍCIA, QUALY, DORIANA.
108	50	PCT	MARSHMALLOW (MACHIMELO): Sabores variados, composto por xarope de glicose, açúcar, água, hidrolisado de caseína em pó, amido, gelificante: gelatina, aromatizante e corante artificial. Embalagem de 500 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
109	25	PCT	MASSA DE LASANHA: Tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 200g. Na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
110	40	PCT	MILHO CANJICA BRANCA: Procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador. Prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.
111	550	PCT	MILHO DE PIPOCA 500G: Grão da família das poaceae proveniente da espécie Zeamays everta. Constituído de no mínimo 99 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverão apresentar-se em bom estado de conservação isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Submetido a calor deve ter a propriedade de estourar no mínimo 95% dos grãos sem queimar. Aspecto: Grãos uniformes e íntegros, Cor: Amarelo, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 500g. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 Kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.
112	80	LT	MILHO VERDE 200 G: Grãos inteiros, imersos em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas à saúde. As latas não podem estar amassadas e com ferrugem. Embalagem primaria: Lata de folha de flandres 200g de peso drenado. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação.
113	3000	UN	MINI LANCHE FRIO: Pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão francês (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia fatia de mussarela (mínimo 10g), 02 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese de boa qualidade. O produto deve ser produzido no dia da entrega.
114	200	KG	MINI PÃO FRANCÊS: Aproximadamente 25 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. O produto deve ser produzido no dia da entrega.
115	600	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE 340 G: Tomate, polpa de tomate, açúcar, sal, óleo vegetal, cebola, salsa, alho, manjerição, louro, orégano e cebolinha. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas a saúde. Embalagem primaria: Pouch de alta barreira capaz de manter as características do produto sem refrigeração, com capacidade para 340g de peso. Prazo de validade: mínima de 18 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente.
116	55	KG	MORTADELA: Carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, gordura suína, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, condimentos, açúcar, soro de leite em pó, alho e extrato de levedura. Fatiada, resfriada entre 0 e 4º C e com validade mínima de 02(dois) meses.
117	630	CX	NÉCTAR DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 1 L: Ingredientes mínimos: água, suco ou polpa de fruta diversos sabores, edulcorantes e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Sem adição de açúcar. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 01 litro. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06 meses de validade. Marca de referência MAGUARI, DEL VALLE.
118	440	GRF	ÓLEO DE SOJA: Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtido unicamente de matéria prima vegetal soja, refinado mediante o emprego de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			processos tecnológicos adequados. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem primária: Garrafa PET, atóxico, com tampa vedada contendo 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 20 unidades embalagem primária. Prazo de validade 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
119	350	PCT	ORÉGANO: Produto constituído de folhas e talos da espécie vegetal <i>Origanum vulgare</i> L ou <i>Lippia graveolens</i> Kunth. Obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Aspecto: folhas e talos secos, Cor: verde escura, Odor: característico, Sabor: próprio. Embalagem primária: Saco plástico atóxico, lacrado contendo 10g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem deve obedecer a legislação vigente.
120	1014	UN	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE: Composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contem glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em envoltórios em papel aluminizado, bopp, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade peso 90 g, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.
121	160	PT	PAÇOCA: Composto de água, açúcar, amendoim, xarope de glicose, sal e ácido Sórbico, embalado individualmente em pote de aproximadamente 1kg com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 6 meses e número do lote, tabela de informações nutricionais.
122	170	PCT	PÃO DE FORMA: Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto, pacote de 500g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.
123	250	KG	PÃO DE LEITE 50 G: Aproximadamente 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. O produto deve ser produzido no dia da entrega.
124	2500	UN	PÃO DE LEITE COM MORTADELA: Lanche contendo 01 (um) pão de leite com aproximadamente 50 gramas (tamanho de pão francês). Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA e 02 fatias de mortadela. Deverá se acondicionado individualmente em saco próprio para alimento com fechamento.
125	2500	UN	PÃO DE LEITE COM PRESUNTO E QUEIJO: Lanche contendo 01 (um) pão de leite com aproximadamente 50 gramas (tamanho de pão francês). Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA e 01 fatia de presunto e 01 fatia de queijo mussarela. Deverá se acondicionado individualmente em saco próprio para alimento com fechamento.
126	150	PCT	PÃO DE MEL 500 G: Tipo pão de mel coberto com chocolate de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integrada de 500g cada um. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
127	40	KG	PÃO DE QUEIJO: Obtido através de massa preparada a partir de polvilho doce, ovos, óleo vegetal, sal e queijo ralado - produto deve ser de 1ª qualidade e sabor agradável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

128	26	KG	PÃO DOCE - CUECA VIRADA: Frita e passada no açúcar e canela.
129	780	KG	PÃO FRANCÊS: Aproximadamente 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. O produto deve ser produzido no dia da entrega.
130	1000	UN	PÃO TIPO HOT DOG: Aproximadamente 80 gramas. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.
131	146	PT	PÉ DE MOLEQUE: Composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalado individualmente, pesando aproximadamente 20 g cada; em pote de 1 kg com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 6 meses e número do lote, tabela de informações nutricionais.
132	165	FD	PIPOCA DOCE: Canjicão, açúcar, água e glicose de milho. Embalagem fardo com 20 unidades de 20g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
133	193	PCT	PIRULITO: Tipos de (coração ou redondo), sabores variados, composto por açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante e corantes artificiais. Embalagem de 500g com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.
134	200	UN	POLPA DE FRUTA CONGELADA 100 G: Polpa de fruta (mínimo 90%) e água, sem adição de açúcar, congelada de diversos sabores. Embalagem de 100g. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura.
135	172	KG	QUEIJO MUSSARELA: Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. O produto deve ser fatiado, conter registro da data de fabricação, peso e resfriada entre 0 e 4º C e com validade mínima de 02 (dois) meses.
136	100	PCT	QUEIJO RALADO: Feito de queijo parmesão ralado, embalada conforme a legislação vigente, constando data de fabricação, e validade. O mesmo deve ser embalado em 100g.
137	500	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L: Bebida não alcoólica, cola (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 338 e aroma natural). Embalagem de garrafa PET de 2 L. Marca de referência COCA COLA, PEPSI, ROLLER.
138	300	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA 3 L: Bebida não alcoólica, cola (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 338 e aroma natural). Embalagem de garrafa PET de 3 L. Marca de referência COCA COLA, PEPSI, ROLLER.
139	2500	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 L: Bebida não alcoólica, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante, corante caramelo IV e antiespumante dimetilpolisiloxano. Não contém glúten. Embalagem de garrafa PET de 2 L. Marca de referência ANTÁRTICA, FANTA, ESTRELA, POTY, BOLINHA, KUAT, FUNADA, COTUBA.
140	800	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 250 ML: Bebida não alcoólica, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante, corante caramelo IV e antiespumante dimetilpolisiloxano. Não contém glúten. Embalagem de garrafa PET de 250ML. Marca de referência ANTÁRTICA, FANTA, POTY, KUAT.
141	300	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO 2 L: Bebida não alcoólica, água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame e acesulfame de potássio, fenilalanina, conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo IV e não contém glúten. Embalagem de garrafa PET de 2 L. Marca de referência ANTÁRTICA, COTUBA, KUAT, FUNADA, FANTA.
142	2500	GRF	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L: Bebida não alcoólica, Água gaseificada, açúcar, suco



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			de laranja concentrado, aroma natural de laranja, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, antioxidante ácido ascórbico, corante artificial amarelo crepúsculo, estabilizantes: goma éster, acetato isobutirato de sacarose e amido modificado. Não contém glúten. Embalagem de garrafa PET de 2 L. Marca de referência SUKITA, POTY, FUNADA, FANTA.
143	90	PT	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Embalado em copo hermeticamente fechado contendo 200g. Prazo de validade: mínima de 2 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (trinta) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem deve obedecer à legislação vigente.
144	136	PT	RICOTA: Não maturada, obtida do soro de leite de vaca, massa branca de consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível e atóxico, limpo, não violável, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, que garanta a integridade do produto, com rotulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do registro do ministério da agricultura. O peso do produto deve ser 250 g.
145	150	PCT	SAL IODADO REFINADO 1 KG: Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, refinado e adicionado de iodo. Deverá apresentar-se isento de sujidade, microrganismos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de tecnologia inadequada. Embalagem plástica, atóxico termossoldado contendo 1 Kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
146	25	LT	SARDINHA: Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
147	20	PT	SORVETE DE MASSA: Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó desnatado, adoçante, aroma liquido selecta, liga neutra, emulsificante, sabor napolitano, creme ou morango. Prazo de validade de 6 meses, pote descartável de 2 L. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação e número do lote, tabela de informações nutricionais.
148	5000	UN	SORVETE TIPO PICOLÉ: Sorvete tipo picolé vários sabores de frutas, peso aproximado de 60g, mistura de água, açúcar e outros ingredientes obtidos através do processo adequado, admitindo-se a adição de aditivos quando admitido pela legislação, isento de gordura trans. Embalado um a um em sacos termosso lados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 60 dias. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação e número do lote, tabela de informações nutricionais.
149	3260	SACHÊ	SUCO EM PÓ: Suco em pó com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem sachê com 25g e deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Marca de referência TANG, MID.
150	100	PT	TEMPERO COMPLETO: Ingredientes - sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio e não conter pimenta. Embalagem primaria: Pote de 300g. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			data da entrega.
151	80	PCT	TEMPERO EM PÓ PARA CARNE: Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo 01 pacote de tempero pronto com 60g.
152	73	KG	TORRADA: Fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto.
153	1000	UN	TORTA SALGADA RECHEADA DE ATUM: Farinha de trigo, ovos, leite, água, maisena, fermento químico e atum. Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
154	1000	UN	TORTA SALGADA RECHEADA DE FRANGO: Farinha de trigo, ovos, leite, água, maisena, fermento químico e frango. Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
155	1000	UN	TORTA SALGADA RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO: Farinha de trigo, ovos, leite, água, maisena, fermento químico e presunto e queijo mussarela. Entregue em pedaços com peso aproximado de 180g.
156	10	KG	UVA PASSA BRANCA: Sem caroço e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
157	10	KG	UVA PASSA PRETA: Sem caroço e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
158	193	FR	VINAGRE 750 ML: Produto alimentício resultante da fermentação acética de vinho, fermentado por processos tecnológicos adequados e devendo ter entre 4 e 6% de acidez/ácido acético. Não poderá ser oriundo de fermentação de álcool de cana de açúcar. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isentos de fermentação atípica e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: límpido e translúcido, Cor: característica do tipo de uva. Embalagem primária: Garrafa plástica (PET), atóxico, com tampa vedada contendo 750ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
159	150	KG	ALMÔNDEGA CARNE BOVINA 25 G: Isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, embalagem plástica contendo de 500 g a 1 kg, com prazo de validade de 4 meses a -12º. Embalagem original de fábrica, contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade, com selo de registro no SIF ou órgão equivalente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Transporte em veículo próprio, refrigerado e não comum a outros usos para esse tipo de produto.
160	25	KG	BACON: Barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em pacotes de 500g. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
161	50	KG	BUCHO BOVINO: In natura, tipo víscera – bucho, apresentação congelado ou resfriado, em pacotes de 500 g a 1 Kg. com validade mínima de 03 meses.
162	50	KG	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA: Produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em cubos ou para churrasco de bovino, sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes de 500 g a 1 Kg. Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
163	20	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO TIPO PONTA DE PEITO: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500 g a 1 Kg. Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

164	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO TIPO ACEM: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes de 500 g a 1 Kg. Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
165	50	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO TIPO MÚSCULO: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes de 500 g a 1 Kg. Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
166	50	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO TIPO PALETA BOVINA: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes de 500 g a 1 Kg. Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
167	100	KG	CARNE BOVINA BIFADO TIPO PATINHO: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500 g a 1 Kg . Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
168	50	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO TIPO PATINHO: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500 g a 1 Kg . Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
169	150	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO: Sem osso, máximo de 10% de gordura com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500 g a 1 Kg . Produto sem coágulos sanguíneos, pele, nervos e sebo superficial ou intramuscular. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
170	100	KG	CARNE SUINA TIPO LOMBO: Suíno, desossado, congelado ou resfriado em pacotes 500 g a 1 Kg. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo SIF.
171	70	KG	CARNE SUINA TIPO PERNIL: Congelada, sem pele e sem osso, em cubos, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo partes não cortadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao SIF, acondicionada em embalagens plástica atóxica a vácuo de 2Kg, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso; deve cumprir aos requisitos regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
172	100	KG	COSTELA BOVINA: Magra, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500 g a 1 Kg . Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração.
173	150	KG	COXA SOBRE COXA: Frango, produto de qualidade, entregue em embalagens aproximada de 1 Kg, que contenham especificações do local de origem do produto, peso, prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
174	100	KG	COXINHA DA ASA: Produto cárneo cru obtido a partir de cortes de coxinha de asa ou Drumet de frango congelados Proveniente de aves. isenta, cartilagens, tendões, nervos, coágulos e nódulos. Deverão ser de isenta de penas, parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento. Deverá ser sem adição de sal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			temperos. Toda matéria prima deve ser de primeira qualidade e proveniente de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: saco plástico atóxico termosoldado contendo 1Kg ou de venda à granel. Prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Transporte em veículo próprio, refrigerado e não comum a outros usos para esse tipo de produto.
175	100	KG	FÍGADO BOVINO FRESCO: Carne limpa e sem gordura, embalado em sacos de polietileno transparente, de no máximo 1Kg que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor ou hotbox conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF.
176	100	PCT	FILÉ DE MERLUZA: Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagens pacotes de 800 g em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
177	22	CX	HAMBURGUER BOVINO: Hambúrguer de carne bovina de 1ª linha com 56 gramas (cada hambúrguer) embaladas individualmente em caixas de 672 g contendo 12unids. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F.
178	100	CX	KIBE BOVINO: Carne bovina, água, trigo para kibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, proteína de animal de colágeno, alho, hortelã, aroma natural e antioxidante eritorbato de sódio (antioxidante E316). A matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Informações nutricionais: Sódio: Máximo 360mg em 100g. Prazo de validade de no mínimo de 4 meses. Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. Embalagem do produto deverá ser em caixa de 500g sendo cada unidade com aproximadamente 50g, papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.
179	80	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: Sem pimenta, preparada com carnes de 1ª qualidade, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem gordura aparente, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, Em pacotes 500 g a 1 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, com selo do SIF ou órgão equivalente. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.
180	100	KG	LINGUIÇA TOSCANA: Elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Em pacotes 500 g a 1 Kg. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.
181	150	KG	PEITO DE FRANGO: Produto cárneo cru obtido a partir de cortes em cubos de peito de frango submetido ao processo tecnologicamente adequado. Proveniente de aves, abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos e nódulos. Recorte de primeira qualidade isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade proveniente de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Aspecto: característico não pegajoso, Textura: característica, Cor: rósea, Odor: característico de carne de frango fresca congelada e Sabor: característico não salgado. Embalagem primária: saco plástico atóxico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			termosoldado contendo até 2Kg. Prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Transporte em veículo próprio, refrigerado e não comum a outros usos para esse tipo de produto.
182	150	KG	SALSICHA: Salsicha à base de frango, não apimentada, de 1ª qualidade, resfriada, a vácuo, pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo 90 dias da data de entrega e registro nos órgãos competentes de Inspeção Sanitária estaduais. Isenta de materiais estranhos, coloração, odor e sabor característicos; não rançosa, sem processo putrefativo ou deteriorante por qualquer espécie microbiológica ou enzimática. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, a gramatura será descrita no pedido. Transporte em veículo próprio, refrigerado e não comum a outros usos para esse tipo de produto.
183	50	PÇ	ABACAXI PÉROLA: Presença da coroa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
184	30	KG	ABÓBORA PAULISTA: Madura, seca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
185	60	MÇ	ACELGA: Limpa, fresca de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente de 1 Kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
186	60	MÇ	ALFACE: Tipo crespa ou lisa. Fresca, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades e material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos plásticos atóxicos e individuais e entregas em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
187	100	KG	ALHO: Alho íntegro, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
188	60	MÇ	ALMEIRÃO: firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
189	150	KG	BANANA NANICA: De primeira qualidade. Não vaporizada. Cacho deve estar limpo, com maturação adequada para consumo (não verde e amadurecimento em 1 dia no máximo), textura e consistência de fruta fresca. Sem sujidades, rachaduras ou amassados na casca ou fruto, sem manchas escuras. A polpa deve estar íntegra, clara, sem vestígios de pragas ou qualquer tipo de deterioração. Mínimo de 90% de cada caixa em amadurecimento médio (60% de maturação). Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
190	500	KG	BATATA MONALISA: Formato oval-alongado, película amarela, lisa, brilhante, olhos superficiais, polpa amarela. Livre de enfermidades e materiais terrosos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
191	20	KG	BERINJELA: Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			polpa macia e firme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
192	30	KG	BETERRABA: De 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
193	30	KG	CABOTIÃ: De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486 de 20/10/1978). Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
194	200	KG	CEBOLA: Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Peso médio por unidade de 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
195	150	KG	CENOURA: De primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso médio por unidade de 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
196	150	MÇ	CHEIRO VERDE: (salsa e cebolinha): Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços amarrados, embalados individualmente em sacos atóxicos. Entregues em monoblocos plásticos. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
197	150	KG	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso e nem amargo. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
198	50	MÇ	COUVE: Tipo manteiga, fresca com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado por maço de 250g. Embalagem atóxica, com características organolépticas mantida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
199	15	MÇ	ESPINAFRE: Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, maços de 1 kg aproximadamente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
200	80	KG	GOIABA: Espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
201	50	KG	LARANJA: Madura, firme e intacta, isenta de enfermidades e umidade externa anormal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Ausência de lesões de origem física, rachaduras e cortes. Deverá ser atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade e apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Não será permitido mancha ou defeito na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
202	150	KG	LIMÃO COMUM: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa a normal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
203	300	KG	MACÃ FUGI: In natura, vermelha. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, sem defeitos, firmes, tenras, sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
204	50	KG	MAMÃO FORMOSA: Não deve estar danificados, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
205	50	KG	MANDIOCA BRANCA: Descascada, embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente 1 Kg. Embalada a vácuo com rotulo seguindo a legislação vigente. Acondicionado para transporte em caixas plásticas brancas, vazada, higienizada, picada e resfriada. Com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
206	100	KG	MELANCIA: Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
207	50	KG	MELÃO AMARELO: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
208	20	BJ	MORANGO: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas, larvas, entregue em bandejas pesando 250 g, mantendo as características organolépticas.
209	200	DZ	OVO DE GALINHA: Tamanho médio. Bandeja com 12 unidades, com involucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
210	50	KG	PEPINO COMUM: Tipo comum, classificação extra A, tamanho e coloração: uniformes. Característica: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas e pegajosas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
211	40	KG	PÊRA: De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

			ANVISA.
212	20	KG	PÊSSEGO: De 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
213	60	KG	PIMENTÃO VERDE: Características adicionais 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
214	40	KG	QUIABO: Tamanho uniforme, cor verde, firme e macio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
215	60	KG	REPOLHO: Inteira, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica e transportada de forma adequada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
216	20	KG	TANGERINA PONCAM: De 1ª qualidade, In natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Peso médio por fruto de cerca de 90 a 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
217	100	KG	TOMATE SALADA: Tipo salada, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
218	40	KG	VAGEM: Espécie manteiga, características adicionais: grãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Condições de fornecimento:

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade desta Municipalidade em até 5 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento enviada por e-mail pelo servidor responsável da Prefeitura de Getulina, contados da solicitação para tanto, após esse prazo, as entregas serão consideradas em atraso, dentro da vigência contratual que será de 12 (doze) meses.

A forma de entrega dos itens deste Pregão será no Departamento Municipal de Abastecimento e Distribuição da Alimentação Escolar situado na Praça Bernardino de Campos, 184 (Centro), Getulina/S.P, de 2ª a 6ª feira, das 8h 00min às 11h 00min.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria adequada.

O funcionário da empresa que efetuar a entrega (motorista, carregadores) deverá estar uniformizado (calça, camisa, calçado) e identificado.

2 - Amostras

As amostras serão exigidas somente para as licitantes vencedoras em embalagem original. Serão determinadas as amostras dos seguintes itens: 1; 13, 14, 15; 21, 22, 23, 24; 26, 27, 28, 29, 30; 49, 50, 51, 52, 53; 56, 57; 62, 63; 66, 67, 68, 69; 72, 73; 80, 81; 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89; 91; 95; 97, 98; 100; 102, 103, 104, 105, 106, 107; 109; 111, 112; 115, 116, 117, 118; 120; 126; 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144; 148, 149, 150, 151; 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182 que serão avaliadas com análise organoléptica.

As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar no dia do Pregão e até no máximo 02 (dois) dias úteis subsequente ao término do Pregão, 02(duas) amostras (da mesma marca/produto) dos itens, acompanhados das respectivas Fichas Técnicas e assinadas pelo responsável técnico para análise e aprovação e deverão ser entregues no Departamento Municipal de Abastecimento e Alimentação e Merenda Escolar na Praça Bernardino de Campos nº 184 - Centro – Getulina/SP.

O licitante vencedor que não apresentar as amostras e as fichas será desclassificado quanto ao respectivo item, salvo os itens 56 e 57 não terão necessidade de fichas técnicas.

As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do lote/item.

Para os licitantes que apresentem proposta para item (ns) com mais de um sabor na sua descrição, deverão ser apresentados amostra para todos os sabores elencados, a fim de possibilitar variedade na composição do cardápio.

O resultado da análise será publicado em até 3(três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

As amostras NÃO serão devolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO DA PROPOSTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Administração, conforme quantidades, especificações e condições constantes no ANEXO I, parte integrante do Caderno de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

2.1. O proponente deverá formular proposta de preço por item com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, exemplo: R\$ 0,00.

2.2. A proposta de preço deverá ser escrita, com os requisitos já solicitados acima, bem como entregue por mídia digital (pendrive ou CD). Os proponentes deverão obter o arquivo para inserção da proposta de preço digital por meio do site www.getulina.sp.gov.br, no link licitações, ou diretamente no setor de licitação, caso queira. O arquivo para abertura da proposta digital e inserção dos preços conterá o nome de “cotacao.exe”.

Abrindo a tela da proposta escrita, do lado superior direito aparecerá o botão “carregar arquivos”, sendo que o proponente deverá clicar no arquivo com a seguinte descrição “PROPOSTA_000002”.

Ao clicar no respectivo arquivo abrirá todos os itens para o lançamento dos preços, sendo que deverão ser inseridos apenas preços unitários, pois o sistema calculará automaticamente os preços totais.

Caso exista item não cotado, deixar zerado, pois serão desclassificados os itens iguais a zero.

Ao final do preenchimento dos preços, o proponente deve clicar em confirmar. Automaticamente, na mesma pasta onde abriu os arquivos, aparecerá o arquivo de nome “RET_PROPOSTA_000002”. Este arquivo deverá ser gravado em mídia digital, que será devolvido no final da sessão. Referido arquivo, corresponde ao retorno da proposta escrita, e será inserido no sistema para preenchimento do campo das propostas de forma automática.

A apresentação da proposta por mídia, com a extensão “.XML” é obrigatória, para o fim de inserção no sistema de contabilidade pública integrada Fiorilli, do Município de Getulina, que se tornou obrigatória devido a Lei de transparência municipal.

2.3. Deverá o Proponente apresentar dentro do envelope nº 1 – proposta de preço, declaração da proponente declarando que apresentou a proposta em mídia e que a mesma corresponde fielmente a proposta escrita apresentada. Declarar, ainda, que está ciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

que a não apresentação ou a geração errada do arquivo da proposta digital desclassificará a proponente.

2.4. Havendo divergência entre os valores apresentados pela proposta escrita e pela digital, será considerada como válida a proposta digital.

2.5. Apresentar a licitante declaração que se compromete pelos valores apresentado na proposta digital, que os preços estão devidamente corretos e revisados, e que está ciente que se declarar preço inexequível de forma dolosa, ou após a contratação declarar impossibilidade de fornecimento por preço inexequível, procrastinado ou de qualquer forma, trazendo prejuízo a Administração Pública, será apenado, “ex lege”.

2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

2.7. A proposta deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone para contato e o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante _____ credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 001/2020**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, Pregão Presencial nº. 001/2020, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO V

COMPROMISSO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES.

(Razão social da empresa), com sede na _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m) declara **FORMALMENTE**, para fins de participação na Licitação **Pregão Presencial nº. 001/2020**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta **DECLARAÇÃO FORMAL** tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, incluído pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Data, carimbo e assinatura(s), do(s) representante(s) legal (is) da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO VII – Dados Referenciais

Razão Social

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Endereço: Rua/nº

Bairro:

CEP-

Cidade/UF

Fone:

Fax:

Email:

Nome do Representante Legal / Procurador da Licitante:

-

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Cargo

Endereço: Rua/nº

Bairro:

CEP-

Cidade/UF: Fone:

Fax:

email:

Nome do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços caso a licitante seja vencedora do certame: (obrigatório).

-

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Cargo:

Endereço: Rua/nº

Bairro:

CEP-

Cidade/UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Fone:

Fax:

Email institucional:

Email particular:

Dados bancários para pagamento:

Nome do Banco:

Nº.do Banco:

Nº. Agência:

Nº. Conta Bancária:

* obs: A Conta Bancária deverá constar como Titular, a pessoa jurídica, ou seja, a empresa licitante. Não serão efetuados pagamentos direcionados a pessoas físicas, mesmo que estas respondam pela proponente.

Nome, RG, CPF, Cargo e Assinatura do responsável pelo preenchimento deste formulário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Getulina e a empresa

REF.

PROCESSO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.528.842/0001-96, com endereço à Praça Bernardino de Campos nº 184, Bairro Centro, CEP: 16.450-000, Getulina/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Anésio Francisco Magalhães nº 03, Bairro João Conti, em :Getulina-SP, portador do RG nº 18.344.976 SSP/SP e do CPF nº 086.746.178-08, após a homologação do resultado obtido no Pregão Presencial nº. 029/2018, resolve registrar os preços do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa:, situada na Rua, nº., Bairro, CEP., em/SP, inscrita no CNPJ nº.-/.....-, neste ato representada por seu, o Sr.,,, RG nº.-SSP/SP e CPF/MF nº.-..., residente e domiciliado na Rua, nº., em/SP, doravante cognominada "**DETENTORA**".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal conforme quantidades, especificações e condições constantes do ANEXO I, parte integrante do Caderno de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

1.2 - Os preços registrados são os seguintes, constantes da adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº. 001/2020 feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxx

1.3 - Fazem parte indissolúvel desta Ata, independente de transcrição, o Caderno de Licitação do Pregão Presencial nº. 001/2020, a Ata da Sessão de Processamento do Pregão e a Proposta da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem o valor total de R\$ -----
-----(------), valor esse obtido na proposta da **DETENTORA** e no Pregão Presencial nº 001/2020.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de Alimentação, mediante depósito na conta bancária apresentada pela **DETENTORA**: Banco: _____ - Agência _____ - Conta Corrente _____.

2.3 - Os preços mencionados no item 2.2. englobam, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relacionados à integral execução do objeto desta Ata.

2.3.1 - Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da ATA, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e novo vencimento será programado a partir de sua reapresentação.

2.5 - O CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

2.6 - Para o recebimento dos valores relativos aos produtos entregues, a "**DETENTORA**" emitirá fatura na qual deverão constar os seguintes dados:

- a - Número da Ata de Registro de Preços;
- b - Objeto da Ata de Registro de Preços;
- c - Condição de Pagamento;
- d - Local de entrega.

2.7 - As entregas deverão ser efetuadas conforme programações e de acordo com a necessidade desta Municipalidade em até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação para tanto, dentro da vigência contratual que será de 12 (doze) meses; após esse prazo, as entregas serão consideradas em atraso e sujeitas às multas contratuais.

2.8 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Alimentação Escolar, Praça Bernardino de Campos nº 184, Getulina/SP, no horário das 08:00h as 11:00h, correndo por conta da Contratada/Detentora as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

2.9 - A **DETENTORA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços.

2.10 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

2.11 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **DETENTORA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

2.12 - Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, retirados da internet.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses.

3.2 - A **DETENTORA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - A **DETENTORA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Getulina.

5.2 - Nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo entre esta municipalidade e a subcontratada, sendo este vínculo mantido somente entre a Prefeitura e a **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O não atendimento total ou parcial das cláusulas desta Ata poderá ensejar sua rescisão pela aplicação, quando cabíveis, dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

7.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na execução ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, com teto de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- c) Suspensão por até 05 (cinco) anos para licitar e contratar com esta Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens ou serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;
- II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, de serviços ou de suas parcelas;
- III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- IV - prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º As sanções relacionadas nos incisos III e IV desta Cláusula serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

7.2 - Observado o subitem 7.1, constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 7.2 à nova pessoa jurídica quando:

- I - for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e
- II - tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

8.1 - O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à **DETENTORA**, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **DETENTORA**.

8.3 - A forma de fornecimento do objeto deste contrato é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços será gerida pela Sr. Carlos José da Silva Laraya, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaçoão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **DETENTORA** e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência ao **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **DETENTORA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, da Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **DETENTORA**.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora adjudicado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades.

10.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

10.3. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei.

10.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Getulina/SP.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Getulina: de de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal num período de 12 meses.

ADVOGADO: SERGIO HAUY OAB 389.763

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Getulina: xx de xxxxx de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CARLOS JOSÉ DA SILVA LARAYA**

Cargo: Almoxarife

CPF: 067.782.158-10

RG: 13.615.768 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Data de Nascimento: 16/02/1968

Endereço residencial completo: Rua Armando Salles de Oliveira nº 154,
Centro, CEP-16.450-000, Getulina-SP.

E-mail institucional: comunicacao@getulina.sp.gov.br

E-mail pessoal: cj.laraya@bol.com.br

Telefone: 14 – 99795-5251

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 086.746.178-08

RG: 18.344.976

Data de Nascimento: 17/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Anésio Francisco Magalhães nº 03, Bairro
João Conti, Getulina-SP, CEP-16.450-000

E-mail institucional: toninhomaia@getulina.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninhomaia@terra.com.br

Telefone(s): 14-3552-9222 – 14- 99617-9589 – 14 – 99786-7763

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: xx/xx/19xx

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Email pessoal:

Telefone:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA-SP.

CONTRATADO:

A.R.P. N°: xxx/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal num período de 12 meses.

Nome: Antonio Carlos Maia Ferreira
Cargo: Prefeito Municipal
R.G: 18.344.976
Endereço Residencial: Rua Anésio Francisco Magalhães nº 03 – Getulina-SP
Telefone: 14 – 99786-7763
E-mail: toninhomaia@terra.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Fábio Garcia
Cargo: Secretário de Compras e Licitações
Endereço Comercial: Praça Bernardino de Campos nº 184, centro, Getulina-SP
Telefone e Fax: 14 – 3552-9222
e-mail: pmgetu@terra.com.br

Getulina: xx de xxxxxxx de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ Nº: 44.528.842/0001-96

CONTRATADO: xxxxxxxx

CNPJ Nº xxxxxxxx

A.R.P. Nº: xxx/2020

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal num período de 12 meses.

VALOR: R\$-xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Getulina-SP, xx de xxxxxxxx de 2020.

RESPONSÁVEL:

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

toninhomaia@terra.com.br